



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 1339 DE 06 DE MARÇO DE 2014

Denomina oficialmente de Avenida Julys Alisson Soares Balreira, a artéria sem denominação oficial (SDO), situada no bairro Cohab II, nesta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina oficialmente de Avenida Julys Alisson Soares Balreira, a via pública atualmente Sem Denominação Oficial (SDO), popularmente conhecida como Avenida Corte Oito, situada no bairro Cohab II, nesta cidade, iniciando-se no final da Rua Caetano Figueiredo, por onde segue no sentido Oeste / Leste até a rodovia estadual CE 178 (Sobral / Santana), medindo 2.019 m (dois mil e dezenove metros) de extensão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de março de 2014.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal